

PORTARIA Nº 3.866/SIA, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Exclui o Aeródromo Público Pedro Otacílio Figueiredo, localizado em Vitória da Conquista/BA, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.037905/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pedro Otacílio Figueiredo;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: UF0003;

III - município (UF): Vitória da Conquista (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 51' 49" S / 040° 51' 47" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.121/SIA, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2015, Seção 1, página 2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 26 de janeiro de 2020.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA